

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2023 e 31/12/2024 (em Reais)

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.996.871,80	9.288.637,56	Demais Instrumentos Financeiros		
Disponibilidades	1.224.146,81	1.002.981,91	Outros Passivos Financeiros	3.525,06	2.353,20
Instrumentos Financeiros	7.772.724,99	8.285.655,65	Cobrança e Arrec. de trib. e Assemelhados	3.525,06	2.353,20
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	5.702.171,46	6.931.125,65	IOF	3.525,06	2.353,20
Títulos e Valores Mobiliários e Instr. Derivativos	2.070.553,53	1.354.530,00	Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	31.620,85	29.355,54
			Fiscais e previdenciárias	31.620,85	29.355,54
Operações de crédito:	6.549.218,13	7.217.236,20	Outros Passivos	3.507.499,93	3.161.578,08
Empréstimos	6.669.007,18	7.404.415,02	Outras Obrigações	3.507.499,93	3.161.578,08
(-) Provisão p/Perdas Esperadas Ass.Risco Créd.	(119.789,05)	(187.178,82)	Sociais e estatutárias	3.376.624,51	2.958.131,58
(-) Prov.p/ Perdas Créd.Liq. Duvidosa	(119.789,05)	(187.178,82)	Outras contas a pagar	130.875,42	203.446,50
Outros Ativos	1.002.897,77	1.096.080,02			
Outros créditos	1.002.897,77	1.096.080,02			
Outros valores e Bens	-	-			
Total do Ativo Circulante	16.548.987,70	17.601.953,78	Total do Passivo Circulante	3.542.645,84	3.193.286,82
Não Circulante			Não Circulante		
Investimentos	500,01	500,01	Patrimônio Líquido	17.036.372,86	18.313.159,70
Participações	500,01	500,01	Capital social	11.672.760,97	12.808.758,73
Imobilizado de Uso	4.022.216,99	3.894.828,73	Reservas de lucros	4.751.842,72	4.967.436,47
Bens	5.986.577,17	6.084.691,23	Sobras acumuladas	611.769,17	536.964,50
Depreciação	(1.964.360,18)	(2.189.862,50)			
Intangível	7.314,00	9.164,00			
Intangível	7.314,00	9.164,00			
(-) Amortização acumulada	-	-			
Total do Ativo Não Circulante	4.030.031,00	3.904.492,74	Total do Passivo Não Circulante	17.036.372,86	18.313.159,70
TOTAL DO ATIVO	20.579.018,70	21.506.446,52	TOTAL DO PASSIVO	20.579.018,70	21.506.446,52

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS E PERDAS
31/12/2023 e 31/12/2024 (em Reais)

DSP	2024			2023		
	1º semestre	2º semestre	Exercício	1º semestre	2º semestre	Exercício
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.775.905,35	1.881.482,48	3.657.387,83	1.596.039,54	1.749.991,26	3.346.030,80
Operações de Crédito	1.476.406,51	1.571.258,03	3.047.664,54	1.244.717,01	1.404.321,34	2.649.038,35
Titulos e Valores Mobiliarios	299.498,84	310.224,45	609.723,29	351.322,53	345.669,92	696.992,45
						-
Despesa de Intermediação Financeira	(62.938,37)	(106.628,27)	(169.566,64)	(51.375,86)	(44.735,73)	(96.111,59)
(-) Provisão p/Perdas Esperadas associadas ao Risco de Crédito	(62.938,37)	(106.628,27)	(169.566,64)	(51.375,86)	(44.735,73)	(96.111,59)
						-
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	1.712.966,98	1.774.854,21	3.487.821,19	1.544.663,68	1.705.255,53	3.249.919,21
						-
Outros Ingressos e Dispendios Operacionais	(1.479.620,90)	(1.515.057,35)	(2.994.678,25)	(1.296.687,61)	(1.292.438,67)	(2.589.126,28)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	-	-	-	-	-	-
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	63.878,58	90.177,13	154.055,71	202.595,50	130.985,25	333.580,75
Outros Dispendios e Despesas c/Pessoal	(295.402,34)	(295.669,89)	(591.072,23)	(283.759,10)	(269.563,47)	(553.322,57)
Outros Dispendios e Despesas administrativas	(802.288,55)	(827.001,32)	(1.629.289,87)	(701.529,45)	(725.090,99)	(1.426.620,44)
Outros Dispendios e Despesas tributárias	(31.437,82)	(39.978,51)	(71.416,33)	(8.729,12)	-	(8.729,12)
Outros Dispendios e Despesas Operacionais	(414.370,77)	(442.584,76)	(856.955,53)	(505.256,13)	(428.769,46)	(934.025,59)
Outras despesas não operacionais	-	-	-	(9,31)	-	(9,31)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	233.346,08	259.796,86	493.142,94	247.976,07	412.816,86	660.792,93
(-) Provisão do IRPJ	(6.978,98)	(8.514,34)	(15.493,32)	(4.230,71)	(12.644,94)	(16.875,65)
(-) Provisão da CSLL	(6.978,98)	(8.514,34)	(15.493,32)	(4.230,71)	(16.069,73)	(20.300,44)
Resultado antes das participações Estatutárias	219.388,12	242.768,18	462.156,30	239.514,65	384.102,19	623.616,84
Participações Estatutárias nas Sobras:						
FATES-5%	-	-	23.107,82	-	-	31.180,84
RESERVA LEGAL- 10%	-	-	46.215,63	-	-	62.361,68
Sobras Liquidas para Destinação na AGO.	219.388,12	242.768,18	392.832,86	239.514,65	384.102,19	530.074,31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

31/12/2023 e 31/12/2024 (em Reais)

DMPL	Capital Social	Reserva de Lucros	Sobras /Perdas	Total
Saldos em 31 de dezembro 2023	11.672.760,97	4.751.842,72	611.769,17	17.036.372,86
Movimentação de capital	892.273,92	-	-	892.273,92
Vr transf de Cap de Ex assoc p/Fundo Reserva	-	-	-	-
Deliberação Ago 2024- FATES	-	-	(611.769,17)	(611.769,17)
Sobras do 1º semestre	-	-	282.326,49	282.326,49
Saldos em 30 de Junho de 2024	12.565.034,89	4.751.842,72	282.326,49	17.599.204,10
Movimentação Capital	243.723,84	-	-	243.723,84
Vr transf de Cap de Ex assoc p/Fundo Reserva	-	152.421,46	-	152.421,46
Vr transf conforme deliberação AGO 2024- Distrib Sobras	-	-	-	-
Vr ref Sobras 2 sem/2024	-	-	349.396,45	349.396,45
Vr transf conf Estatuto 5% Fates	-	-	(31.586,15)	(31.586,15)
Vr. Transf conf Estatuto 10% Fundo de Reserva	-	63.172,29	(63.172,29)	-
Vr Rateio de Perdas conf AGO	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro 2024	12.808.758,73	4.967.436,47	536.964,50	18.313.159,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

31/12/2023 e 31/12/2024 (em Reais)

DRA	2023	2024
Sobras liquidas do exercício	611.769,17	536.964,50
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	611.769,17	536.964,50

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

31/12/2023 e 31/12/2024 (em Reais)

DFC	2023	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais:	800.699,77	829.856,59
Sobras ou Perdas do exercício	611.769,17	536.964,50
Ajustes	188.930,60	292.892,09
Depreciação e Amortizações	223.263,31	225.502,32
Provisões/Reversões p/ Perdas Esperadas Assoc. ao Risco de	(34.332,71)	67.389,77
Baixas do imobilizado e intangível	-	-
(AUMENTO)/REDUÇÃO NOS ATIVOS	(1.192.310,66)	(828.590,09)
Operações de Crédito -Empréstimos	(982.968,12)	(735.407,84)
Outros Ativos Financeiros	(209.342,54)	(93.182,25)
AUMENTO/(REDUÇÃO) NOS PASSIVOS	(221.364,44)	(131.915,02)
Obrigações Sociais e Estatutárias	(225.360,71)	(201.048,93)
Fiscais e Previdenciárias	2.334,61	(3.437,17)
Outras obrigações	1.661,66	72.571,08
Outros Passivos Financeiros	-	-
Caixa Líquido Aplicado/Originado em Atividades de Investi	(133.733,68)	(101.814,06)
Aquisição de Intangível	-	-
Aquisição de Imobilizado de Uso	(133.733,68)	(101.814,06)
Aquisição de Investimentos	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	655.044,02	524.228,59
Aumento de Capital	2.413.106,47	2.462.220,81
Devolução de Capital	(1.394.928,27)	(1.326.223,05)
Incorporação Fates conf AGO	(363.134,18)	(611.769,17)
Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	(91.664,76)	291.765,76
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	9.088.536,56	8.996.871,80
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	8.996.871,80	9.288.637,56

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CECM DOS FUNCIONARIOS DO GRUPO JAL LTDA

CNPJ 05.548.335/0001-62

A presente nota explicativa tem como objetivo fornecer esclarecimentos adicionais sobre as demonstrações financeiras, detalhando os aspectos relevantes relacionados a transações, procedimentos, alterações, entre outros. Esta explicação busca garantir uma compreensão precisa sobre os impactos, as mudanças ou condições que envolvem o tema, assegurando que todas as partes interessadas possuam as informações necessárias para tomada de decisões, cumprimento de obrigações, e/ou entender as implicações. A seguir, serão abordados os pontos essenciais que contribuem para análise e compreensão do assunto.

SUMÁRIO:

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. Modificações nas Políticas Contábeis e divulgação
3. Resumo das Principais Práticas Contábeis
 - a) **Apuração do Resultado**
 - b) **Estimativas Contábeis**
 - c) **Caixa e Equivalentes de Caixa**
 - d) **Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**
 - e) **Operações de Crédito**
 - f) **Provisão para Operações de Crédito**
 - g) **Investimentos**
 - h) **Imobilizado**
 - i) **Ativos Contingentes**
 - j) **Demais Ativos e Passivos**
 - k) **Provisões**
 - l) **Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes**
 - m) **Obrigações Legais**
 - n) **Imposto de Renda e Contribuição Social**
 - o) **Segregação em Circulante e Não Circulante**
 - p) **Valor Recuperável de Ativos – Impairment**
 - q) **Eventos Subsequentes**
4. Caixa e Equivalente de Caixa
5. Aplicação Interfinanceira de Liquidez
6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos
7. Impostos e Contribuições a Compensar
8. Operações de crédito
9. Outros Créditos
10. Outros Valores e Bens
11. Imobilizado de Uso
12. Intangível
13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados
14. Fiscais e Previdenciárias
15. Sociais e Estatutárias
16. Provisões para Contingências
17. Capital Social
18. Reserva de Lucros
19. Sobras do Semestre
20. Receitas de Intermediação Financeira
21. Despesas de Intermediação Financeira
22. Despesas de Pessoal
23. Outras Despesas Administrativas
24. Despesas Tributárias
25. Outras Receitas Operacionais
26. Outras Despesas Operacionais

- 27.** Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/2021
- 28.** Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos Em conformidade

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Elas consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade, incluindo aquelas direcionadas às entidades cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e demais regulamentações e instruções do BACEN, seguindo o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em razão do processo de convergência com os padrões internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo estas aplicáveis às instituições financeiras na medida e que tenham sido aprovadas pelo BACEN.

As políticas contábeis adotadas permanecem consistentes com aquelas já aplicadas anteriormente, exceto por modificações introduzidas conforme resoluções do CMN.

2. Modificações nas Políticas Contábeis e divulgação

Resolução CMN nº 4.966, de 25/11/2021:

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução BCB nº 255, de 01/11/2022:

Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 318, de 04/11/2022:

Definem os subgrupos contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas

instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16/11/2022:

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, das perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Resolução BCB nº 320, de 31/05/2023:

Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. (limite de níveis).

A Resolução BCB nº 352, de 23/11/2023:

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 426, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização

pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 427, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 428, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativas do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 429, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 430, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquidas do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 431, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Resultado Credoras do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 432, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 433, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 459, de 26/03/2024:

Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB nº 447, de 04/01/2024:

Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Resolução BCB nº 397, de 03/07/2024:

Altera a Resolução BCB Nº 352/2023, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 459 de 26/03//2024:

Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar

rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos e despesas são registrados conforme o regime de competência, ou seja, quando realmente ocorrem, independentemente do fluxo de caixa. As receitas provenientes da prestação de serviços, características do sistema financeiro, são reconhecidas quando o serviço é executado para o associado ou para terceiros. As despesas e os ingressos operacionais são proporcionados com base nos valores do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não for possível identificar a origem de cada transação.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para definir o valor de determinados ativos, passivos e outras operações, com base nas informações mais precisas disponíveis. Entre as estimativas, destacam-se a provisão para créditos de difícil recuperação, a vida útil dos bens do ativo imobilizado, as provisões para litígios, entre outras.

Os resultados reais podem variar em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende os recursos disponíveis e os investimentos financeiros de curto prazo, com alta liquidez, risco insignificante de alteração nos valores e vencimento de até 90 dias a partir da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira é composta por títulos de renda fixa e variável, apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável, e participação em cooperativas.

e) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor futuro, ajustadas por receitas a apropriar. Já as operações de crédito pós-fixadas são registradas pelo valor presente, calculadas pelo critério "pro rata temporis", com base na variação dos indexadores acordados.

f) Provisão para Operações de Crédito

É constituída em valor considerado adequado pela Administração para cobrir possíveis perdas com a realização dos créditos a receber, levando em conta a análise das operações em aberto, garantias, histórico, capacidade de pagamento e liquidez do tomador, além dos riscos específicos e da situação econômica. As Resoluções CMN nº

2.697/2000 e 2.682/1999 definem os critérios de classificação das operações de crédito, estabelecendo nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Investimentos

Representam principalmente as quotas na Fenacred

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios, outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas aplicáveis e na vida útil econômica dos bens.

i) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração tem controle total sobre a situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sem possibilidade de recurso, indicando que o ganho é praticamente certo. Ativos contingentes com alta probabilidade de sucesso são divulgados apenas em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Demais Ativos e Passivos

São registrados de acordo com o regime de competência, apresentados pelo custo ou valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes e das variações monetárias ocorridas.

k) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, decorrente de eventos passados, sendo provável que haja a necessidade de recurso econômico para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

l) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidas contabilmente quando, com base na avaliação de assessores jurídicos, o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa for considerado provável, resultando em uma provável saída de recursos no futuro para a liquidação das ações, e quando os valores envolvidos forem mensurados com segurança suficiente. Ações com risco de perda possível são divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis, e ações com risco remoto de perda não são divulgadas.

m) Obrigações Legais

São aquelas derivadas de contrato, seja por termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a cooperativa está sujeita.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são aplicados aos atos não cooperativos, conforme estipulado no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Contudo, o resultado de operações realizadas com cooperados está isento de tributação, conforme expresso no caput do Art. 193 do mesmo Decreto.

o) Segregação em Circulante e Não Circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias são classificados no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante.

p) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda quando o valor contábil de um ativo, excluindo outros bens, for superior ao seu valor recuperável ou de realização. As perdas por impairment, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de Dezembro de 2024, não há indícios de necessidade de redução no valor recuperável dos ativos não financeiros.

q) Eventos Subsequentes

São os eventos ocorridos entre a data de referência das demonstrações contábeis e a data de sua autorização para emissão. Podem ser classificados como:

- Eventos que originam ajustes: aqueles que evidenciam condições que já existiam na data de referência das demonstrações contábeis.
- Eventos que não originam ajustes: aqueles que revelam condições que não existiam na data de referência das demonstrações contábeis. Não houve eventos subsequentes relevantes para as demonstrações contábeis encerradas em 30 de junho de 2024.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração dos fluxos de caixa consistem em:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	733,61	456,60
Depósitos bancários	1.002.248,30	1.223.690,21

5. Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em poupança	6.931.125,65	5.702.171,46

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de investimento	1.354.530,00	2.070.553,53

7. Impostos e Contribuições a Compensar

Não há movimentação para ser informada

8. Operações de credito

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos	7.404.415,02	6.669.007,18
(-) Prov. p/ empréstimos	(187.178,82)	(119.789,05)
Total	7.217.236,20	6.549.218,13

9. Outros Créditos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Impostos a compensar	174.389,91	122.431,33
Devedores diversos - Pais	921.690,11	880.466,44
Total	1.096.080,02	1.002.897,77

10. Outros Valores e Bens

Não houve movimentação para ser informada

11. Imobilizado de Uso

Imobilizado	31/12/2024	31/12/2023
Moveis e equipamentos	340.376,74	340.376,74
Imóveis	5.744.314,49	5.646.200,43
(-) Depreciação	(2.189.862,50)	(1.964.360,18)
Valor residual	3.894.828,73	4.022.216,99

12. Intangível

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos intangíveis	9.164,00	7.314,00

13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IOF	2.353,20	3.525,06

14. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Impostos a recolher	29.355,54	31.620,85

15. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Juros ao capital	850.560,25	927.691,50
Fates	2.016.030,80	1.932.088,47
Cotas de capital	91.540,53	516.844,54
Total	2.958.131,58	3.376.624,51

16. Provisões para Contingências

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com pessoal	44.095,75	40.071,14
Credores diversos	159.350,75	90.804,28
Total	203.446,5	130.875,42

17. Capital Social

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	12.808.758,73	11.672.760,97

18. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de reserva	4.967.436,47	4.751.842,72

19. Sobras do Semestre

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras/perdas acum. exerc. encerrados	536.964,50	611.769,17

20. Receitas de Intermediação Financeira

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de aplicações	609.723,29	696.992,45

21. Despesas de Intermediação Financeira

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Serviços sistema financeiro	18.480,71	18.802,77

22. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesa de pessoal	591.072,23	553.322,57

23. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outras despesas - Adm	464.683,23	385.879,18

24. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas tributarias	71.416,33	8.729,12

25. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas	154.055,71	333.580,75

26. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outras despesas	6.395,29	6.334,08
Desp. de Juros ao Capital	850.560,24	927.691,51
Total	856.955,53	934.025,59

27. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/2021

A Resolução CMN 4.966, de 25/11/2021, dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis à instrumentos financeiros, bem como, para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Plano de Contas do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em relação aos padrões internacionais.

Este normativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, e tem como objetivo harmonizar as regras do COSIF com as regras contábeis que estão definidas na norma IFRS 9.

A norma determina que as instituições financeiras elaborem um Plano detalhado para implementação da nova regulamentação contábil, o qual deverá estar à disposição do Banco Central. O plano contempla a mensuração, classificação, reconhecimento e baixas dos instrumentos financeiros, além da constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros esse Plano foi executado e aprovado pela Diretoria da cooperativa, sendo divulgado de forma reduzida nas notas explicativas às demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024, e como não foi possível a sua divulgação plena, mas a instituição deixa a disposição em sua sede caso seja necessário apresentá-lo.

Todo o processo de confecção do plano foi bem analisado e planejado, onde segregamos em fases cada etapa e monitoramos toda a evolução:

Fase 1 – Avaliação

Fase 2 – Desenvolvimento

Fase 3 – Testes e Homologações

Fase 4 – Atividades de Transição

Fase 5 – Adoção Inicial (1º de janeiro de 2025):

O plano de implementação ocasionou a interação dos diversos profissionais envolvidos (contabilidade, sistemas, gestores,...) e capacitação dos recursos humanos, através de políticas, procedimentos escritos detalhados e treinamentos.

Com todas essas etapas concluídas e testadas a Cooperativa está pronta para 01/01/2025 passar a utilizar o sistema em seu ambiente de produção.

28. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos Em conformidade

A Cooperativa, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.606/2017, alterada pela Resolução CMN nº 5.049/2022, implementou uma Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos. Esta estrutura foi criada com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais, socioambientais, de crédito e outros riscos relevantes aos qual a Instituição possa estar exposta. Além disso, a estrutura contempla o monitoramento dos níveis de capital e liquidez da Cooperativa. A responsabilidade por essa gestão é da carga do diretor responsável pelo gerenciamento de riscos, que conta com uma equipe técnica para avaliação.

A Cooperativa está classificada no Segmento 5 (S5) das instituições financeiras, adotando estruturas e metodologias simplificadas para o gerenciamento contínuo de riscos e cálculo do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência, conforme estabelecido pela Resolução CMN 4.606/2017. A Política de Gerenciamento de Riscos é revisada periodicamente, assegurando consistência nos processos e decisões, a integridade dos ativos, um equilíbrio sustentável entre risco e retorno, além da conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Risco de Crédito

O gerenciamento contínuo do risco de crédito possibilitou a implementação de medidas prudenciais ao longo do semestre, com o objetivo de controlar a exposição da carteira de crédito e manter níveis adequados de provisão. Também foram feitos aprimoramentos no modelo de cobrança e recuperação de crédito, visando à redução do índice de inadimplência da Cooperativa.

Risco de Liquidez

A Cooperativa mensura o Risco de Liquidez por meio de uma metodologia que define limites mínimos para a reserva de liquidez, com base em projeções de fluxo de caixa e na manutenção de recursos estáveis frente aos ativos de longo prazo. Os indicadores apurados são monitorados e revisados mensalmente pela Diretoria. Durante o 2º semestre, os indicadores mantiveram-se acima dos limites mínimos, demonstrando uma situação confortável de liquidez da Cooperativa.

Risco de Mercado

A Cooperativa realiza o gerenciamento do Risco de Mercado dos instrumentos financeiros que compõem os fundos de investimento utilizados para alocar suas disponibilidades financeiras. Não foram registradas perdas no semestre.

Risco Operacional

A gestão do risco operacional na Cooperativa segue as diretrizes regulatórias, com base em sua Política, normas, procedimentos e metodologias para monitoramento, identificação, análise, tipificação e mensuração de riscos. Relatórios mensais são apresentados à Diretoria. Durante o período, não ocorreram perdas operacionais relevantes.

Risco Cibernético e Segurança da Informação

O gerenciamento do risco cibernético e de segurança da informação é conduzido conforme a Resolução CMN nº 4.893/2021, a Política de Segurança Cibernética, e outras normas internas. A abordagem inclui diretrizes de segurança, medidas preventivas e planos de ação para mitigar riscos de ataques cibernéticos e vazamento de dados/informações dos associados. Isso inclui a implementação do Plano de Ação e Resposta a Incidentes Cibernéticos.

Riscos Social, Ambiental e Climático.

Na Cooperativa a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos segue as disposições da regulamentação vigente. Esses riscos não se materializam na Cooperativa devido ao seu modelo de negócios, perfil de riscos e aos produtos e serviços oferecidos aos associados. Além do monitoramento contínuo desses riscos, a Cooperativa reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a educação financeira e a promoção do bem-estar e do desenvolvimento humano e social.

Rio de Janeiro,

VERONICA
LESSA
FERNANDES:01
217602780

Assinado de forma digital
por VERONICA LESSA
FERNANDES:01217602780
Dados: 2025.04.02
20:14:29 -03'00'